

## CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU ESTADO DO RIO DE JANEIRO



## RESOLUÇÃO (0)3 /2021

PROT N • 0254/2020 Em. 22 / 05 /2020

Joziane Silva Gomes
AUXILIAR LEGISLATIVO
Matr. 028/PL

Ementa: Dispõe sobre a alteração do parágrafo único do art. 54 e do caput do art. 55 do Regimento interno da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo único de art. 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único - As denúncias sobre irregularidades e a indicação das provas poderão constar do requerimento que solicitar a constituição da Comissão de Inquérito.

Art. 2º - Fica alterado o caput do art. 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 55 – As Comissões Especiais de Inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, serão criadas pela Câmara, automaticamente, mediante requerimento de 1/3 (um terço) de seus membros, sem necessidade de votação do plenário, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2021

Marcos Frese Mille

Presidente

Wellington Azevedo dos Santos

Primeiro Secretário

Carlos Eduardo do Couto Paschoal

Vice-Presidente

Pedro Ygor Gadelha Mota dos Santos

Segundo Secretário